



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso de Graduação em Física – Licenciatura

ATO DELIBERATIVO Nº 05/2015 – CCFL-RL

Delibera sobre o quantitativo de vagas disponibilizadas para Transferência Interna, Retorno de Aluno Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado.

A Coordenação do Curso de Física – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão aprovada na 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Física – Licenciatura,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova-se a oferta semestral de seis vagas no curso de graduação Física – Licenciatura a serem distribuídas nos seguintes processos de preenchimento:

- I – Transferência Interna e Retorno de Aluno Abandono da UFFS;
- II – Transferência Externa;
- III – Retorno de Graduado.

Art. 2º – Para cada um dos processos de preenchimento de vagas estabelecidos no Art. 1º são reservadas duas vagas.

Parágrafo único: As vagas reservadas para cada processo de preenchimento podem ser realocadas para outros, desde que haja excedente de vagas sobre as inscrições no processo cedente.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


Wagner Tenfen

Coordenador do Curso de Física - Licenciatura

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FÍSICA
LICENCIATURA
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Realeza